

Resíduos odontológicos, saúde pública e impacto ambiental

Mariane de Souza Lima de Oliveira Moraes¹
Marryelle Molica Santagueda Guerini²
Myrna Pereira Leite³

Resumo

No contexto atual as questões ambientais são de extrema importância para a manutenção da vida no planeta. Assim, a situação dos resíduos produzidos por serviços de saúde se torna ainda mais grave devido a seu grau de contaminação e necessidade de tratamento especial.

Desta forma, há necessidade de conscientização, dado o fato de que a maioria dos profissionais e encarregados do manejo desses resíduos desconhecem as normas de biossegurança ou não as põem em prática quando do correto acondicionamento do lixo. Aliado a isto, fatores como a inexistência ou a não implementação de aterros sanitários com valas específicas para deposição desses resíduos põem em risco a saúde pública.

Apesar da existência de leis que regulamentam o assunto como a RDC 306/2004 ANVISA e Resolução 358/2005 CONAMA que regem o Gerenciamento de Resíduos, a ação dos órgãos incumbidos da fiscalização e autuação ainda é precária.

345

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Serviços de Saúde Odontológicos, Programa de Gerenciamento de Serviços de Saúde.

Abstract

In the context of current environmental issues are extremely important for the maintenance of life on the planet. The situation of waste produced by health services becomes even more serious because of its degree of contamination and the need for special treatment. Thus, there is need for awareness, given the fact that most professional and responsible management of these wastes are unaware of the biosafety standards or not put them into practice when the correct packaging of the waste.

Allied to this, factors such as the absence or failure to implement landfill trenches with specific deposition of waste, endanger public health. Despite the existence of laws governing the subject as the RDC 306/2004 ANVISA, and Resolution 358/2005 CONAMA governing Waste Management, the action of bodies responsible for monitoring and assessment notice is still precarious.

Keyword: Solid Waste Services, Dental Health Program, Health Services Management

¹ Acadêmica do 7º período da Faculdade de Odontologia de Valença – FOV.

² Acadêmica do 7º período da Faculdade de Odontologia de Valença – FOV.

³ Acadêmica do 7º período da Faculdade de Odontologia de Valença – FOV.

Introdução

Subentende-se como lixo odontológico todo resíduo produzido em consultório, que forneça perigo à população, aos que estão envolvidos no processo de coleta e ao meio ambiente.

Na atual conjuntura onde as questões relativas ao meio ambiente são muito discutidas, o lixo resultante dos serviços de saúde pode ser considerado um dos problemas ambientais mais sérios, devido o risco gerado ao meio ambiente e à saúde da população, tornando-se uma grande preocupação dos órgãos públicos. A fim de sanar essas questões ou minimizar o impacto ambiental o governo dispõe de leis que visam regulamentar e fiscalizar o condicionamento, a coleta seletiva e o destino final dos resíduos de saúde.

Segundo a RDC 306/2004 da ANVISA todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com cópia disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou qualquer outro interessado. Este plano rege sobre os procedimentos de gestão, planejamentos e implementos a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

346 A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 05/93, dispõe que cabe aos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde o gerenciamento de seus resíduos sólidos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública (Art. 4º). E, que cabe aos órgãos de controle ambiental e de saúde competentes, mormente os partícipes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), a aplicação desta resolução, cabendo-lhes a fiscalização pertinente, inclusive a medida de interdição de atividades (Art. 21º).

Assim, cada estabelecimento odontológico recebe uma visita anual de um funcionário da vigilância sanitária do município onde deve apresentar seu PGRSS, e só depois de cumpridas as exigências é expedida a licença de funcionamento que tem validade por um ano. O estabelecimento que não estiver de acordo com as normas estabelecidas, recebe um prazo para cumprir as exigências, caso não as cumpra pode ser autuado e penalizado.

Elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS)

A elaboração de um PGRSS deve ser feita com base nas exigências legais e deve necessariamente conter:

Identificação do gerador; da equipe; e do responsável técnico pelo PRGSS;

Objetivo. É um resumo do plano de gestão, ou seja, o processo pelo qual o resíduo será gerido até seu destino final.

A classificação dos resíduos produzidos pelo consultório odontológico determina o condicionamento específico a cada tipo de resíduo.

Memorial descritivo. Geralmente é disposto em forma de tabela e serve para identificar o local exato onde é produzido cada tipo de resíduo gerado.

Identificação e quantificação dos resíduos. Este codifica os resíduos de acordo com sua classificação, descrevendo-o, informando seu peso, a frequência de recolhimento e o local onde deverá ser descartado.

Manejo. É a ação de gerenciar os resíduos interna e externamente ao consultório seguindo rigorosamente as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, transporte, armazenamento temporário e tratamento.

Coleta e transportes. Todo cirurgião dentista deve contratar uma empresa especializada no recolhimento dos resíduos, esta deve entregar ao CD, uma cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO), o que dilui a responsabilidade do CD, visto que tecnicamente este é responsável pelo resíduo que produziu até que este chegue ao destino final.

Saúde do Trabalhador. Dispõe que os profissionais e auxiliares devem receber constantemente cursos de capacitação e aperfeiçoamento das técnicas a serem empregadas no manuseio dos resíduos, possuir carteira de vacinação em dia e realizar exames periódicos.

Além disso, é necessários incluir comprovantes de procedimentos como: limpeza de caixas d'água; comprovante de desratização/desinsetização; cópia do contrato com a empresa que recolhe o lixo ou declaração de recebimento de outro consultório.

A saber, o conteúdo do PGRSS deve ser compatível com as normas do município em questão, pois é de competência deste a responsabilidade na disposição final do resíduo.

Classificação dos resíduos conforme o estabelecido pela ANVISA

Os resíduos produzidos pertencem a 4 grupos:

GRUPO A/ sub A4 – resíduos biológicos potencialmente infectantes

GRUPO B – resíduo químico farmacêutico

GRUPO D – resíduo comum

GRUPO E – materiais pérfuro-cortantes

Grupo A Sub A4 – Resíduo biológico potencialmente infectante.

São resíduos com presença de agentes biológicos contendo: líquidos corpóreos, peças anatômicas e lixos sólidos como gaze, sugadores e campos descartáveis.

O descarte deve ser feito em lixeira branca de 20L com tampa e pedal em saco Branco leitoso. Após atingir 2/3 do volume, é retirado, vedado e colocado no armazenamento temporário.

GRUPO B - Resíduo Químico-farmacêutico.

Substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente:

- Metais pesados (Chumbo – embalagem do filme RX) o descarte deve ser feito em pote plástico com tampa.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), o descarte deve ser feito em embalagem original ou garrafa plástica resistente à ruptura, com tampa.
- Restos de amálgama o descarte deve ser feito em pote com tampa rosqueável contendo água em seu interior.

GRUPO D - Resíduo Comum.

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

– Lixos de banheiros, cozinhas, peças descartáveis de vestuário, resíduo de gesso, caixas de luva ou outros, resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

Lixeira de vinte litros com tampa, acionada a pedal com saco preto.

GRUPO E – Materiais pérfuro-cortantes

Agulhas descartáveis, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, instrumentais quebrados, etc.

Efetuar o descarte em embalagem rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificada.

Relação lixo, saúde pública e meio ambiente

Ao longo do tempo os homens utilizaram os recursos naturais indiscriminadamente. O descaso com o lixo não foi diferente, os dejetos eram despejados a céu aberto e sem nenhum controle. Dados epidemiológicos mostravam que grandes partes populacionais viviam em situação de risco e sujeitas a epidemias.

Na atualidade, pesquisas apontam que este tipo de comportamento não leva somente risco à saúde pública, mas também à saúde do planeta. Assim, houve a necessidade de conscientização ecológica a fim de diminuir os impactos ambientais.

Segundo dados estatísticos, o Brasil produz cerca de 228.413 toneladas de lixo por dia, sendo que desse total, cerca de 76% são lançados a céu aberto nos lixões, 0,6% em áreas alagadas, 12,4% em aterros controlados, 10% depositados em aterros sanitários, 0,9% compostados em usinas e 0,1% incinerados.

Os dados acima nos trazem comprovações quanto à complexidade do assunto, mostrando que apesar dos avanços tecnológicos os investimentos ainda são insuficientes para a construção adequada de um aterro que atenda todas as exigências necessárias. Além disto, é válido dizer que não há uma interação entre as autoridades de saúde, pesquisadores e ambientalistas, o que dificulta a tomada de decisões e aplicabilidade das medidas legais.

Enquanto soluções não são tomadas a maior parte do lixo é inadequadamente descartado a céu aberto, contaminando o ar pelo desprendimento dos gases; o solo, subsolo, águas superficiais e lençóis freáticos pelo chorume (substância líquida e tóxica que

emana do lixo) não tratado, acarretando em risco à saúde pública seja pela proliferação de vetores (moscas, mosquitos, baratas, roedores, etc.) responsáveis pela transmissão de doenças infecciosas, ou mesmo agravando problemas sociais pela presença de catadores não habilitados, poluição visual, mau odor e desvalorização da região.

Neste ínterim, a resolução de questões relativas aos resíduos provenientes de serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora devido o grau de contaminação elevado. Há, portanto, uma necessidade real da implementação de cursos de capacitação para todos os envolvidos com o manejo dos materiais infecto-contagiosos, mas principalmente da construção de valas específicas, cobertas, revestidas por mantas impermeabilizantes e sem acesso a pessoas e animais, pois, de nada adianta promover a coleta seletiva se o destino final for misturar-se a outras classes de resíduos nos lixões a céu aberto.

Conclusão

Cabe a todos os envolvidos adotar uma postura mais responsável a fim de minimizar os danos. Enquanto que para o governo, necessário se faz investimento na construção de um sistema ideal que permita o descarte de forma ecologicamente correta, além da intensificação na fiscalização a fim de tornar o sistema mais rigoroso e efetivo. Para os Cirurgiões-dentistas e toda sua equipe, vale ressaltar a importância da conscientização.

Referências bibliográficas

Legislação Pertinente

Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 306/2004 ANVISA e Resolução 358/2005 CONAMA – que regem sobre gerenciamento de Resíduos Gerados nos Serviços de Saúde (RSS).

Manual de Biossegurança. Nilton Nunes Ramos. Presidente da Comissão de biossegurança da FOV. 1999.

Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PRGSS) disponível no Google.

Dados dos site:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA O BÁSICO E O OBRIGATÓRIO Artigos – Portal Educação.mht

Secretaria de Meio Ambiente de Amambai-MS.mht

ABES/MA – Seção Maranhão da ABES VIII SEMINÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS “Responsabilidade Sócio-ambiental” Tema III: Resíduos Sólidos – Destino Final

